

Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.895/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº.
Data: 17 105 120 all
Calvel Maulo gas
Protocolista

Heranio: 11: 11

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS

N°S 675 DE 31 DE JULHO DE 1990

E 1.189 DE 30 DE NOVEMBRO DE

2006, QUE TRATAM DO PLANO DE

CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E

VENCIMENTOS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE SANTA

LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica **fixado** o número de vagas para o cargo de *Contador* de que trata o Anexo I constante da Lei nº 675, de 31 de julho 1990 e tabela do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.189, de 30 de novembro de 2006, conforme tabela abaixo:

ITEM	CARGO	QUANT. DE VAGAS FIXADAS	NÍVEL	PADRÃO	VENCIMENTO BASE
01	CONTADOR	07	VII	А	R\$ 2.117,02

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 16 de Maio de 2024.

ROMERO LUIZ ENDRINGER:57936722734 Assinado digitalmente por ROMERO LUIZ ENDRINGER:57936722734 Data: 2024.05.16 14:12:32 -0300

ROMERO LUIZ ENDRINGER Prefeito Municipal